

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de parecer independente, a ser elaborado por especialista externo, com o objetivo de realizar diagnóstico técnico e documental abrangente do projeto de implantação dos sistemas ERP (SAP Business One) e HCM (Rhelo), executado no âmbito do Contrato nº 007/2024, celebrado entre o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná – SIMEPAR e a empresa MANYMINDS SOLUÇÕES E SOFTWARE LTDA, com vistas a:

Garantir imparcialidade na análise do contrato, assegurando que as cláusulas firmadas estejam em conformidade com a legislação vigente e reflitam adequadamente os interesses institucionais do SIMEPAR.

Avaliar a aderência técnica e funcional das obrigações contratuais às necessidades operacionais da instituição, especialmente quanto à implantação, customização, integração, suporte e manutenção do sistema ERP.

Mitigar riscos administrativos, financeiros e jurídicos, por meio da identificação de eventuais inconsistências, omissões ou fragilidades contratuais que possam comprometer a plena execução do objeto contratado.

Assegurar transparência e governança, reforçando a lisura do processo perante os órgãos de controle interno e externo (Controladoria e Tribunal de Contas), demonstrando que a administração adotou todas as medidas preventivas para resguardar o interesse público.

Subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva, fornecendo informações técnicas e jurídicas fundamentadas para acompanhamento da execução contratual, eventuais aditivos ou ajustes que se façam necessários.

Resguardar o interesse público e institucional, garantindo conformidade do processo perante os órgãos de controle interno e externo.

O diagnóstico terá como objetivo identificar e evidenciar eventuais lacunas (gaps) entre:

- O que foi previsto no edital e na proposta comercial apresentada pela empresa MANYMINDS;
- O que foi formalizado no Contrato nº 007/2024;
- O que foi efetivamente executado e entregue pela contratada;
- E o que consta nos documentos oficiais, incluindo notificações, comunicações e respostas trocadas entre as partes.

A análise técnica e documental servirá como base probatória para eventual:

- Ação judicial;
- Tentativa de resolução extrajudicial, incluindo acordo ou mediação.

A finalidade é assegurar clareza e transparência quanto a:

- Direitos e deveres das partes;
- Omissões ou inconformidades contratuais;
- Cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas;
- Responsabilidades técnicas e administrativas relacionadas a eventuais falhas na implantação dos sistemas.

| Lote | QTD | Produto/Serviço | Valor Unitário Estimado | Valor Total Estimado |
|--------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| 1 | 1 | Contratação de parecer independente com o objetivo de realizar diagnóstico técnico e documental de implantação dos sistemas ERP (SAP Business One) e HCL (Rhelo), executado no âmbito do Contrato nº 007/2024, celebrado entre o SIMEPAR e a empresa MANYMINDS SOLUÇÕES SOFTWARE LTDA. | R\$ 25.700,00 | R\$ 25.700,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 25.700,00 |

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| Lote 1 | QTD | Produto/Serviço |
|--------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item 1 | 1 | <p>Garantir imparcialidade na análise do contrato, assegurando que as cláusulas firmadas estejam em conformidade com a legislação vigente e reflitam adequadamente os interesses institucionais do SIMEPAR.</p> <p>Avaliar a aderência técnica e funcional das obrigações contratuais às necessidades operacionais da instituição, especialmente quanto à implantação, customização, integração, suporte e manutenção do sistema ERP.</p> <p>Mitigar riscos administrativos, financeiros e jurídicos, por meio da identificação de eventuais inconsistências, omissões ou fragilidades contratuais que possam comprometer a plena execução do objeto contratado.</p> <p>Assegurar transparência e governança, reforçando a lisura do processo perante os órgãos de controle interno e externo (Controladoria e Tribunal de Contas), demonstrando que a administração adotou todas as medidas preventivas para resguardar o interesse público.</p> <p>Subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva, fornecendo informações técnicas e jurídicas fundamentadas para</p> |

| | | |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | <p>acompanhamento da execução contratual, eventuais aditivos ou ajustes que se façam necessários.</p> <p>Resguardar o interesse público e institucional, garantindo conformidade do processo perante os órgãos de controle interno e externo.</p> <p>O diagnóstico terá como objetivo identificar e evidenciar eventuais lacunas (gaps) entre:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O que foi previsto no edital e na proposta comercial apresentada pela empresa MANYMINDS; • O que foi formalizado no Contrato nº 007/2024; • O que foi efetivamente executado e entregue pela contratada; • E o que consta nos documentos oficiais, incluindo notificações, comunicações e respostas trocadas entre as partes. <p>A análise técnica e documental servirá como base probatória para eventual:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ação judicial; • Tentativa de resolução extrajudicial, incluindo acordo ou mediação. <p>A finalidade é assegurar clareza e transparência quanto a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Direitos e deveres das partes; • Omissões ou inconformidades contratuais; • Cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas; • Responsabilidades técnicas e administrativas relacionadas a eventuais falhas na implantação dos sistemas. |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 O objeto foi definido em 1 lote e 1 item.

1.3.2 A entrega dos serviços deverá realizada em até 25 dias úteis, contados a partir da data do envio da assinatura do contrato.

2. JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando os indícios de divergência entre o escopo originalmente contratado e as entregas efetivamente realizadas, evidenciados pelas notificações já encaminhadas, e diante da possibilidade de rescisão contratual, bem como da necessidade de fundamentação técnica para eventual responsabilização ou resolução de conflito, torna-se imprescindível a contratação de empresa independente e tecnicamente qualificada.

Essa medida visa garantir imparcialidade na análise, rigor técnico adequado e segurança jurídica ao processo, proporcionando respaldo sólido para decisões administrativas e eventuais ações judiciais ou extrajudiciais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A escolha da especificação técnica está diretamente relacionada à complexidade e criticidade do objeto analisado: trata-se de um projeto de implantação dos sistemas integrados de gestão empresarial (ERP – SAP Business One) e de recursos humanos (HCM – Rhello), que envolve componentes técnicos, contratuais e operacionais de alta relevância para o funcionamento do SIMEPAR.

Dessa forma, optou-se pela contratação de parecer independente que atenda aos seguintes critérios técnicos:

- Conhecimento especializado em sistemas ERP e HCM, especialmente nas plataformas SAP B1 e Rhello, garantindo análise fundamentada na arquitetura e nas funcionalidades específicas desses sistemas;
- Capacidade de análise documental e contratual, com objetivo de identificar divergências entre o que foi contratado, executado e documentado;
- Experiência em diagnóstico de projetos de TI, especialmente em contextos de litígios, inadimplementos contratuais ou entregas parciais;
- Equipe multidisciplinar, capaz de compreender aspectos técnicos (TI), administrativos (gestão de projetos), legais (obrigações contratuais) e operacionais (uso pelos usuários finais).
- Notório conhecimento em implantação de SAP, com experiência prática comprovada e domínio das melhores práticas de mercado;
- Certificações válidas no Brasil, assegurando a conformidade técnica e a atualização profissional exigida para a análise;

A avaliação abrangerá a totalidade do projeto de implantação, desde sua concepção (edital), passando pela contratação (proposta e contrato), até a execução e entrega final. A emissão de um relatório técnico conclusivo será suficiente para atender aos objetivos de apuração e fornecer suporte à tomada de decisão, seja em esfera judicial ou extrajudicial.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar empresas com qualificação técnica compatível com o objeto pretendido, qual seja, a realização de diagnóstico técnico e documental sobre o projeto de implantação do ERP (SAP Business One) e HCM (Rhello), objeto do Contrato nº 007/2024.

Durante o levantamento, verificou-se que o serviço é altamente especializado, exigindo conhecimento técnico aprofundado nas seguintes áreas:

- Implantação e gestão de sistemas ERP (em especial SAP B1) e HCM (Rhello);
- Avaliação técnica de projetos de TI com foco em entregas contratuais;
- Análise documental e jurídica de contratos e comunicações administrativas;

- Produção de relatórios técnicos com finalidade probatória, inclusive em contextos de litígios ou responsabilização.

Diante desse nível de especialização, foram identificadas apenas duas empresas no mercado com capacidade técnica, histórico de atuação e perfil adequado para atender à demanda nos moldes exigidos.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto foi estruturado em 1 (um) lote.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas para a separação e o descarte ambientalmente adequados de eventuais resíduos gerados durante o fornecimento, em conformidade com as Normas Brasileiras – NBR, relativas à gestão de resíduos sólidos;

6.2 Sistema em ambiente 100% digital (paperless), o que reduz significativamente o consumo de papel, tinta, energia elétrica e insumos físicos relacionados à tramitação de documentos físicos;

6.3 Adoção de tecnologia em nuvem, o que elimina a necessidade de servidores locais, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica e refrigeração nos ambientes da contratante;

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A dispensa de licitação é destinada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, julgamento de propostas e critérios de desempate previstos nos art. 42 a 46 da Lei Complementar 123/2016.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) desta dispensa é classificado como bem/serviços comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas neste termo de referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2 Os serviços não geram vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9. LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A entrega do parecer deverá ocorrer exclusivamente em meio digital (on-line), em formato PDF assinado digitalmente, por meio de plataforma a ser indicada pelo SIMEPAR, garantindo a segurança, rastreabilidade e integridade do documento.

9.2 A entrega deverá ser realizada em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato de prestação de serviços, e em conformidade com as especificações técnicas e padrões estabelecidos no edital ou contrato.

9.3 A aceitação dos produtos/serviços será de responsabilidade da área administrativa do SIMEPAR.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

SIMEPAR - Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná
Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19100
Curitiba - PR - 81531-980
Tel: (+55 41) 3320-2000

www.simepar.br

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I deste edital;

10.1.2 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SIMEPAR, arcando com eventuais prejuízos causados ao SIMEPAR e/ou terceiros;

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.5 Reportar formal e imediatamente a Administração do SIMEPAR quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e produtos, o alcance dos níveis de serviço ou o bom andamento das atividades do SIMEPAR;

10.1.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.6.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.6.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.

10.1.6.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.1.7 O SIMEPAR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

10.1.8 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento pelos serviços contratados será efetuado em **duas parcelas**, sendo 50% após a assinatura do contrato, e 50% no final dos trabalhos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

11.2 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após o recebimento e aprovação da documentação fiscal.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.4.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ-SIMEPAR, CNPJ: 19.899.556/0001-90, Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR, constando número da Dispensa de Licitação 001/2025, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de fornecimento de produtos e serviços, a ser contratado por meio de Contratação Direta via Dispensa de Licitação e o critério de seleção será pela escolha do fornecedor que apresentar o menor preço, entre as empresas consultadas, atendendo todos os requisitos técnicos deste termo de referência. Os requisitos de habilitação são aqueles previstos na Lei 14.133/2021.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do projeto Simepar Inovador.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorrem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Curitiba, 22 de agosto de 2025

Luiz Cesar Pedrini Kawano

Luiz Cesar Kawano
Gerência Administrativa

COTAÇÕES DE PREÇOS